

**ROTULAGEM DE BEBIDAS ALCOÓLICAS: CONFORMIDADE LEGAL E APELOS
DE MARKETING**

**TEIXEIRA, S. C. S. [1]; BERKENBROCK; E. F. [1]; FIGUEIREDO; A. C. [1];
PENTEADO; J. O. [2]; FATEL; E. [2]; SCMITZ; E. P. S. [3]; SOUZA, L. [4]; WEBER;
J. [2];**

Considera-se bebida alcoólica aquela com conteúdo alcoólico acima de meio por cento em volume até 54%, separadas pela classificação como fermentadas: obtidas pelo processo de fermentação alcoólicas, destiladas: pelo processo de fermento-destilação, retificada pelo processo de retificação do destilado alcoólico e por mistura: mistura de destilado separado ou em conjunto com outra bebida não alcoólica ou ingrediente não alcoólica. Sob esse viés, a rotulagem nutricional dessas bebidas exige atenção sobre o que é obrigatório, a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº429/2020 exige como de obrigatório o teor alcoólico e o valor energético e veda alegações nutricionais, a Instrução normativa (IN) nº75/2020 dispõe sobre a voluntariedade de uso da tabela informação nutricional em substituição ao valor energético. Portanto, este trabalho tem por objetivo analisar a adequação da rotulagem de bebidas alcoólicas à legislação e o tipo de apelo de marketing presente no rótulo. Observou-se um total de 14 bebidas alcoólicas, sendo 10 cervejas e 4 bebidas destiladas, considerou-se a disponibilidade de bebidas nos pontos de vendas presenciais de um município de pequeno porte e virtualmente, utilizando-se como critério a presença apelos de marketing, e buscou-se analisar a sua adequação às legislações vigentes sobre bebidas alcoólicas que são o decreto número 6.871, de 4 de junho de 2009, a RDC número 429, de 8 de outubro de 2020 e a IN número 75, de 8 de outubro de 2020. Verificou-se que de acordo com a legislação, o rótulo de uma bebida alcoólica deve conter, de maneira obrigatória, valor energético e teor alcoólico. No entanto, neste estudo identificaram-se além das informações obrigatórias, a presença de frases com apelos nutricionais e esportivos. Nas marcas de cervejas observou-se alegações como “low carb”, “zero açúcar”, destaque para valores de carboidratos, slogans ‘livre e leve’, além de alegações de nutrientes como “rico em vitamina D e B”, e nas bebidas destiladas, encontrou-se embalagens chamativas com elementos gráficos e visuais remetendo ao público jovem, com presença de instrumentos musicais e equipamentos esportivos. A presença desses elementos nos

[1] Sthefany Catharine Silva Teixeira. Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
sthefany.teixeira@estudante.uffs.edu.br.

[1] Emanueli Fraz Berkenbrock. Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
emanueli.fberkenbrock@gmail.com.

[1] Ana Cecília Figueiredo dos Santos. Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
anacecilia.santos@uffs.estudante.edu.br

[2] Jucieli Weber. Nutrição. Docente de Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
jucieli.weber@uffs.edu.br

[2] Júlia Oliveira Penteado. Docente de Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
julia.penteado@uffs.edu.br

[2] Elis Carolina de Souza Fatel. Docente de Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
elis.fatel@uffs.edu.br

[3] Edinéia Paula Sartori Schmitz. TAE - Laboratórios de Química. Universidade Federal da Fronteira Sul. edineia.schmitz@uffs.edu.br

[4] Letícia Souza de Paula dos Santos. Nutrição. Centro Universitário Augusto Motta – Unisuam. leticiasouza1318240899@gmail.com

rótulos de cervejas pode sugerir, mesmo de forma indireta, a associação entre álcool e performance esportiva, relacionando o seu consumo a um bom desempenho. Embora os rótulos apresentem os critérios obrigatórios do ponto de vista legal da legislação de rotulagem, identificou-se uso recorrente de apelos de marketing que não estão previstos na legislação brasileira de rotulagem e que se observam através da utilização de associações com elementos de patrocínio esportivo, musical e a presença de alegações nutricionais como “Low carb” e “Rico em vitamina D e B”, o que pode levar ao consumo exagerado desse tipo de bebida.

Palavras-chave: Bebidas fermentadas; Bebidas destiladas, Legislação; Publicidade e propaganda; Rotulagem Nutricional.

Área do Conhecimento: Ciências Agrárias.

Origem: Extensão.

Instituição Financiadora/Agradecimentos: Fundação Araucária e Itaipu Parquetec.

[1] Sthefany Catharine Silva Teixeira. Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
sthefany.teixeira@estudante.uffs.edu.br.

[1] Emanueli Fraz Berkenbrock. Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
emanueli.fberkenbrock@gmail.com.

[1] Ana Cecília Figueiredo dos Santos. Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
anacecilia.santos@uffs.estudante.edu.br

[2] Jucieli Weber. Nutrição. Docente de Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
jucieli.weber@uffs.edu.br

[2] Júlia Oliveira Penteado. Docente de Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
julia.penteado@uffs.edu.br

[2] Elis Carolina de Souza Fatel. Docente de Nutrição. Universidade Federal da Fronteira Sul.
elis.fatel@uffs.edu.br

[3] Edinéia Paula Sartori Schmitz. TAE - Laboratórios de Química. Universidade Federal da Fronteira Sul. edineia.schmitz@uffs.edu.br

[4] Letícia Souza de Paula dos Santos. Nutrição. Centro Universitário Augusto Motta – Unisuam. leticiasouza1318240899@gmail.com